

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O Bloco de Esquerda procede ao reenvio da pergunta número 2800/XIII/3ª, sobre Indeferimentos indevidos na atribuição da Prestação Social para a Inclusão, uma vez que o prazo regimental de resposta de trinta dias se encontra ultrapassado.

O Decreto-Lei n.º 126-A/2017, de 6 de outubro, veio instituir a Prestação Social para a Inclusão (PSI). Esta é uma medida positiva que o Bloco de Esquerda apoia.

Todavia, têm-nos chegado diversas comunicações de pessoas que se qualificam para receber a PSI e que veem os seus pedidos indeferidos devido ao facto de a Segurança Social não estar a analisar corretamente os atestados.

A legislação prevê que se qualifica para receber a PSI quem tenha adquirido a incapacidade antes dos 55 anos de idade, ainda que a certificação ocorra posteriormente àquela idade. No entanto, a Segurança Social está a indeferir diversos pedidos atendendo apenas à data de emissão do atestado, negligenciando a informação patente no próprio atestado relativa à data em que a pessoa adquiriu a incapacidade.

Um dos muitos exemplos recebidos (referente à pessoa com o número de identificação da Segurança Social 10951694078) remete para uma pessoa com incapacidade global de 80% desde julho de 1984; o atestado tem a data de 14 de janeiro de 2008. A Segurança Social indeferiu já por mais do que uma vez este pedido, alegando que “o beneficiário tem idade igual ou superior a 55 anos mas a certificação da deficiência não foi requerida antes dos 55 anos de idade” (ver anexos).

Esta situação não pode acontecer. É incompreensível que a Segurança Social rejeite sistematicamente a PSI a pessoas que a ela têm direito por manifesto erro seu, de leitura do atestado médico de incapacidade multiusos. Acresce que a situação apresentada não configura um caso isolado: de facto, recebemos dezenas de exposições relativas a situações semelhantes a esta. Se algumas se resolveram após a primeira contestação, várias outras continuaram a ser

indeferidas pela Segurança Social; este é um erro grosseiro que tem que ser corrido com urgência.

Assim, o Bloco de Esquerda exorta o Governo a verificar atentamente todos os casos de indeferimento da PSI de modo a garantir que estas erros são corrigido com celeridade.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, as seguintes perguntas:

1. O Governo está disponível para solicitar à Segurança Social que verifique todos os casos de indeferimento de Prestação Social para a Inclusão para verificar a sua licitude?
2. Nas situações de indeferimento indevido, o pagamento irá ser efetuado com retroativos, tendo em conta a data de apresentação do primeiro requerimento para acesso à Prestação Social para a Inclusão?
3. Quantos pedidos de Prestação Social para a Inclusão foram rejeitados até hoje? Destes, quantos foram alvo de reclamação por parte da pessoa visada? Quantos foram corrigidos após reclamação da pessoa visada?

Palácio de São Bento, 22 de janeiro de 2019

Deputado(a)s

JORGE FALCATO SIMÕES(BE)

JOSÉ MOURA SOEIRO(BE)

Existem anexos ao documento.